PLANO DE TRABALHO (COVID-19) – 2020
REDE PRIVADA

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
COASSEJE - Casa de Orientação e Assistência Social Seareiros de Jesus

NOME DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Abrigo

TIPO DE OFERTA SOCIOASSISTENCIAL	
Atendimento	**Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos**
X	

NÍVEL DE PROTEÇÃO SOCIAL		
Proteção Social Básica	**Proteção Social Especial**	
	Média Complexidade	**Alta Complexidade**
		X

PÚBLICO ALVO
Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva de acolhimento

DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO
Ininterrupto – 24 horas

EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA[1]	ÁREA DE ABRANGÊNCIA[2]
CREAS	Municipal

[1] **Equipamento de Referência:** Proteção Social Básica – CRAS; Proteção Social Especial – CREAS.
[2] **Área de Abrangência:** Territorial ou Municipal.

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
DADOS DA ORGANIZAÇÃO:	
Razão Social:	COASSEJE – Casa de Orientação e Assistência Social Seareiros de Jesus
Sigla:	COASSEJE
CNPJ:	43.266.378/0001-44
Endereço da Sede:	Rua 7 de setembro, nº 25 – Centro
CEP:	13465-320
Ponto de Referência:	Creche Letícia Duarte
Telefones:	(19) 3461-4050/ (19) 3601-6550
E-mail:	coasseje@coasseje.com.br
Site:	www.coasseje.com.br
Data da Fundação da Organização:	26/10/1956
Inscrição CMAS/Validade:	09 E – tempo indeterminado
Inscrição CMDCA/Validade:	Nº 36/1994-P04 – Validade 30/06/2023
Inscrição COMID/Validade:	-
CEBAS /Validade:	Nº 71000.002370/2016-03 – Validade 31/05/2020
Certificado OSCIP:	-
Outros (especificar):	-
DADOS DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL:	
Endereço:	Rua Sergipe, nº 35 – Jardim Colina
CEP:	13.478-295
Ponto de Referência:	Teatro de Arena – Americana
Telefones:	(19) 3621-3721
E-mail:	coord.acolhimento@coasseje.com.br / coasseje@coasseje.com.br
Data da Implantação da Oferta:	- 21/08/2015 – Implantação das Casas Lares COASSEJE - 28/09/2019 – Mudança para a modalidade abrigo no endereço citado acima.

2. DADOS DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL

2.1. NOME DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Abrigo

2.2. DESCRIÇÃO DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL

O acolhimento institucional é uma medida de proteção aplicável às crianças e adolescentes sempre que seus direitos fundamentais forem ameaçados ou violados, seja pela sociedade e/ou Estado, seja pelos pais ou responsáveis (conforme Art. 101, VII, da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 - ECA).

O acolhimento é provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

O Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Abrigo deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

A unidade deve ser próxima, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. Os grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., são atendidos na mesma unidade com exceção de situações em que a conclusão técnica é contrária a esta decisão. O acolhimento é mantido até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa); colocação em família substituta ou o desligamento em decorrência da maioridade.

O serviço é organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), da Resolução Nº 109, De 11 de Novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais); das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes" (OT) e da Política Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PMCFC).

Neste momento em que se enfrenta uma pandemia pelo COVID 19, torna-se importante ressaltar que medidas e ações estão sendo tomadas para que as crianças, adolescentes, seus familiares e funcionários da instituição permaneçam em segurança. Todas as medidas estão em consonância com as recomendações do Ministério da Saúde, bem como OMS, TJSP, CONANDA, MDH e SASDH. Sem que haja prejuízo ao trabalho realizado e aos direitos das crianças e adolescentes.

2.3. PÚBLICO ALVO

Público Alvo	Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva de acolhimento.

Público Prioritário	Crianças e Adolescentes em situação de violência grave.
Formas de Acesso	Por determinação do Poder Judiciário; de forma emergencial por requisição do Conselho Tutelar (nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Art. 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), devendo ser observado também o disposto na PMCFC-Americana.
Capacidade de Atendimento	25 crianças / adolescentes, considerando as *demandas específicas do Guia de Orientações Técnicas (2009) – pág. 70.*
É ou será ofertado de forma gratuita aos/as usuários/as?	Sim.

2.4. OBJETIVO GERAL

Acolher e garantir proteção integral às crianças e adolescentes em situação de acolhimento, diante da atual conjuntura.

2.4.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Preservar e/ou restabelecer os vínculos familiares e/ou comunitários, salvo determinação judicial em contrário considerando a atual situação de pandemia;
2. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
3. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e às demais políticas públicas setoriais;
4. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para a autonomia das crianças e adolescentes;
5. Promover atividades adaptadas e seguras que possibilitem o acesso à cultura, esporte e lazer, considerando a atual conjuntura;
6. Garantir a liberdade de crença e religião;
7. Garantir o acesso e respeito à diversidade e não-discriminação;
8. Ofertar atendimento personalizado e individualizado;
9. Empreender esforços para garantir que, apesar da situação e medidas tomadas, não haja maiores juízos para as crianças, adolescentes e seus familiares.

3. PLANEJAMENTO DO TRABALHO (COVID-19) – 2020

3.1. TRABALHO ESSENCIAL DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL (COVID-19)

Nº	Execução		Monitoramento "Parâmetro de Aferição do Cumprimento das Metas"
	Nome da Atividade	**Descrição da Atividade**	
1	**Acolhimento da Criança/adolescente**	Forma de Execução: Quando constatada a necessidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, seja pelo poder judiciário, seja pelo Conselho Tutelar, a entidade seguirá o fluxo estabelecido na PMCFC para acolhimento do caso. No entanto, considerando a atual conjuntura, é necessário que haja maior controle da condição de saúde do acolhido, verificando sinais e sintomas, bem como quando constatado algum risco de contaminação por COVID aos demais acolhidos, a criança/adolescente que virá para o acolhimento, deverá permanecer em isolamento em outro local, a ser determinado em conjunto com a SASDH e a outra instituição de Acolhimento do município, até cumprir a quarentena. Todos os cuidados necessários deverão ser tomados enquanto há contato entre os acolhidos e os profissionais, que deverão manter as condições de higienização e proteção através de EPIs recomendados. **Público alvo:** Crianças, adolescentes e seus familiares. **Data / Período da Execução:** Quando houver necessidade do acolhimento institucional. **Materiais que serão utilizados:** Materiais lúdicos, instrumentais de apoio, Equipamento de Proteção Individual. **Participação do Público Alvo:** Por meio de escutas / atendimentos das crianças/adolescentes acolhidos e dos	**Meta:** 100% das crianças / adolescentes acolhidas em suas necessidades durante o período necessário. **Indicador de Desempenho:** Listas de crianças / adolescentes acolhidas e registros dos primeiros atendimentos; contatos com a rede e fluxo metodológico de atendimento. **Forma de Monitoramento/Aferição:** A técnica de referência irá registrar o acolhimento e os contatos feitos após a chegada da criança / adolescente. A necessidade de isolamento será determinada por meio de sintomas testes. (solicitado ao judiciário por meio de ofício) **Fonte de Verificação:** Registros técnicos (atendimentos às crianças / adolescentes; contato com a rede); registros de orientação para as educadoras; registros das educadoras e agenda semanal. **Data/Período do Monitoramento:** Quando houver novos acolhimentos novos em período de risco de contaminação por COVID 19.

		atores da rede de atendimento que acompanharam a família anteriormente ao acolhimento. O contato com a rede de atendimento e com a família poderá ser realizada por meio das redes e plataformas eletrônicas para garantir melhor segurança a todos, ou utilizando os EPIs determinados pela legislação.	
2	**Reuniões de Equipe Técnica**	**Forma de Execução:** As reuniões continuarão ocorrendo semanalmente, de acordo com o Plano de Trabalho vigente, no entanto deverão acontecer em local adequado com a devida ventilação e espaço para o distanciamento das profissionais, bem como higienização necessária e utilização de Equipamentos de Proteção Individual. **Público alvo:** Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento. **Data / Período da Execução:** Semanal. **Materiais que serão utilizados:** Ata da reunião e instrumentais técnicos de monitoramento. **Participação do Público Alvo:** Por meio de debates e discussões em relação aos temas e demandas da instituição.	**Meta:** 1 reunião semanal. **Indicador de Desempenho:** Participação das técnicas em todas as reuniões e cumprimento dos encaminhamentos propostos. **Forma de Monitoramento/Aferição:** Retomada dos encaminhamentos e atendimentos que foram realizados durante aquela semana. **Fonte de Verificação:** Atas das reuniões, listas de pendências e encaminhamentos registros fotográficos. **Data/Período do Monitoramento:** Mensal.
3	**Reuniões Intersetoriais com a rede de atendimento**	**Forma de Execução:** As reuniões devem continuar ocorrendo de acordo com a necessidade. Porém com algumas medidas de segurança. Preferencialmente quando possível por meio de plataformas digitais que possibilitem reuniões on-line, quando não for possível, devem ocorrer em local adequado com a devida ventilação e espaço para o distanciamento dos profissionais participantes, bem como higienização necessária e utilização de Equipamentos de Proteção Individual. **Público alvo:** Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento / Equipes técnicas dos demais serviços da rede de atendimento. **Data / Período da Execução:** Mensal **Materiais que serão utilizados:** Ata da reunião, instrumentais técnicos de monitoramento, equipamentos	**Meta:** Pelo menos um contato com os técnicos que acompanham os casos seja por telefone ou reuniões online. **Indicador de Desempenho:** Participação das técnicas da rede de atendimento em todas as reuniões (dos casos acompanhamentos) e cumprimento dos encaminhamentos propostos. **Forma de Monitoramento/Aferição:** Retomada dos encaminhamentos e atendimentos que foram realizados durante aquele mês. **Fonte de Verificação:** Atas das reuniões e listas de pendências e encaminhamentos. **Data/Período do Monitoramento:** Mensal.

		necessários para reuniões online e EPIs. **Participação do Público Alvo:** Por meio de debates e discussões em relação aos temas e demandas de cada um dos casos.	
4	**Chamadas de vídeos e ligações entre acolhidos e seus familiares ou pessoas de referência.**	**Forma de Execução:** Após o início do afastamento Social decretado pelo governo do Estado de São Paulo, as visitas dos familiares e pessoas de referência para as crianças e adolescentes acolhidos foram suspensas, trazendo as necessidades de realizar chamadas de vídeos e contatos telefônicos para preservar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. **Público alvo:** Crianças, adolescentes, seus familiares e pessoas de referência. **Data / Período da Execução:** Diariamente – As chamadas serão realizadas de acordo com as possibilidades e disponibilidades dos familiares e profissionais que irão acompanhar. **Materiais que serão utilizados:** Sala adequada para as chamadas; registro das profissionais que acompanham a chamada, celular ou computador. **Participação do Público Alvo:** Por meio de escutas / atendimentos das crianças/adolescentes acolhidos e de suas famílias; e pela observação presencial das visitas, de forma a avaliar os benefícios ou não do contato familiar.	**Meta:** 60% das crianças e adolescentes mantendo contato com os familiares ou famílias substitutas. **Indicador de Desempenho:** Datas da realização das chamadas. **Forma de Monitoramento/Aferição:** A técnica de referência manterá contato direto com a família, agendando horário que seja possível para todos os envolvidos. Todas as chamadas serão supervisionadas pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento. A técnica terá a responsabilidade de avaliar e garantir que as chamadas ocorram, se essa for a melhor decisão para garantir a convivência familiar e comunitária. **Fonte de Verificação:** Registros técnicos (atendimentos às crianças / adolescentes; atendimentos aos familiares); e agenda semanal. **Data/Período do Monitoramento:** Mensal.
5	**Orientações e instruções aos funcionários e acolhidos, bem como seus familiares a respeito das precauções e situação atual da pandemia.**	**Forma de Execução**: Serão preparadas atividades, discussões e materiais que informem os acolhidos, respeitando sua faixa etária e nível de compreensão, a cerca do que vem ocorrendo e da progressão dos acontecimentos da Pandemia. Da mesma forma, serão desenvolvidas ações e atendimentos aos familiares e pessoas de referência das crianças/adolescentes, para que se mantenham informados e seguros.	**Meta:** 100% dos acolhidos, familiares e pessoas de referência. **Indicador de Desempenho:** O desempenho será verificado através dos atendimentos do público alvo. **Forma de Monitoramento/Aferição:** Registros técnicos (atendimentos às crianças / adolescentes; atendimentos aos familiares). **Fonte de Verificação:** Prontuários das crianças, adolescentes e familiares atendidos; registros das orientações passadas aos funcionários.

		Público Alvo e Ciclo Vital: Crianças, adolescentes, seus familiares e pessoas de referência. **Data/Período da Execução**: Diariamente, a depender da data de chegada do acolhimento. **Materiais que serão utilizados**: Materiais lúdicos e informativos, vídeos e telefone. **Participação do Público Alvo**: Por meio de entrevistas, escutas qualificadas e atendimentos.	**Data/Período do Monitoramento:** Mensal.
6	**Orientações e distribuição de EPIs aos funcionários e voluntários que continuarão trabalhando presencialmente**	**Forma de Execução:** Serão elaboradas e distribuídas orientações constantes que terão embasamento nas recomendações vigentes para a segurança dos profissionais. Da mesma forma haverá distribuição dos EPIs necessários para que executem o trabalho de maneira mais segura para si e para as crianças e adolescentes. A utilização dos EPIs e medidas de segurança serão fiscalizadas constantemente pela coordenação da entidade. **Público Alvo**: Todos os funcionários e voluntários que continuam exercendo o trabalho de maneira presencial **Data/Período da Execução**: Sempre que houver necessidade ou novas orientações, enquanto a situação e riscos de contaminações permanecerem. **Materiais que serão utilizados**: Material informativo, vídeos e EPIs recomendados. **Participação do Público Alvo**: Reuniões e conversas individuais.	**Meta:** 100% dos funcionários e colaboradores que estão atuando presencialmente. **Indicador de Desempenho:** O desempenho será verificado através da utilização correta dos EPIs, bem como a averiguação de todas as ações de higienização pessoal e do ambiente. **Forma de Monitoramento/Aferição:** Fiscalização e registros da coordenação da entidade. **Fonte de Verificação:** Registros técnicos, registros nos prontuários de saúde e Orientações assinadas pelas funcionárias. **Data/Período do Monitoramento:** Diário.
7	**Transporte seguro para as educadoras.**	**Forma de Execução:** Todas as educadoras que dependem de transporte coletivo serão buscadas em suas residências e levadas ao final do turno por motorista no carro da entidade. **Público Alvo**: Funcionários que dependem de transporte coletivo.	**Meta:** Redução do risco. **Indicador de Desempenho:** Todos os funcionários que dependem de transporte público com meio seguro de chegar ao trabalho. **Forma de Monitoramento/Aferição:** Presença de todos os profissionais no trabalho.

		Data/Período da Execução: Diariamente, enquanto a situação e riscos de contaminações permanecerem. **Materiais que serão utilizados**: Carro e EPIs recomendados. **Participação do Público Alvo**: Quando houver necessidade o público alvo solicitará a carona.	**Fonte de Verificação:** Registro do ponto. **Data/Período do Monitoramento:** Diário.
8	**Intensificação da atenção e cuidados à saúde dos acolhidos.**	**Forma de Execução:** A temperatura dos acolhidos será medida diariamente pela manhã ou sempre que houver necessidade, bem como a saturação dos acolhidos será medida quando houver necessidade, principalmente dos bebês que não relatam sintomas. As educadoras e auxiliares estarão mais atentas aos sinais de qualquer problema de saúde dos acolhidos e informarão imediatamente a equipe técnica que tomará as devidas providências observando a necessidade de cada caso. Serão providenciados junto à SASDH e outra entidade de acolhimento caso haja necessidade de isolamento decorrente à alguma infecção. **Público Alvo**: Crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional. **Data/Período da Execução**: Diariamente, enquanto houver rico de infecção pelo COVID 19. **Materiais que serão utilizados**: Instrumental para registro, termômetro e oxímetro de pulso. **Participação do Público Alvo**: Por meio de atendimentos e observação constante das profissionais.	**Meta:** 100% dos acolhidos. **Indicador de Desempenho:** Situação de saúde dos acolhidos. **Forma de Monitoramento/Aferição:** Observação no prontuário de saúde dos acolhidos e necessidades de providências. **Fonte de Verificação:** Registros nos prontuários de saúde. **Data/Período do Monitoramento:** Semanal – Enquanto houver rico de infecção pelo COVID 19.
9	**Intensificação dos cuidados de higiene pessoal e do ambiente.**	**Forma de Execução**: Serão realizadas as devidas orientações para as profissionais que cuidam da higienização do ambiente, e educadoras em relação aos cuidados de higiene própria e dos acolhidos que garantam as medidas de segurança em relação à contaminação pelo COVID 19. Serão disponibilizados mais materiais de limpeza para o ambiente, álcool em gel e materiais adequados recomendados pela OMS, Ministério da Saúde e SASDH.	**Meta:** 100% dos acolhidos, profissionais e ambiente **Indicador de Desempenho:** Baixo nível de contaminação e demais problemas de saúde. **Forma de Monitoramento/Aferição:** Verificação do espaço e higienização das crianças e adolescentes acolhidas. **Fonte de Verificação:** Por meio de visitas constantes das técnicas ao ambiente de convivência das crianças e adolescentes.

		Público Alvo: Crianças e adolescentes acolhidas na COASSEJE e profissionais do serviço de acolhimento. **Data/Período da Execução**: Diariamente, enquanto houver rico de infecção pelo COVID 19. **Materiais que serão utilizados**: Materiais de limpeza do ambiente, higienização pessoal, álcool em gel. **Participação do Público Alvo**: Por meio de adesão aos devidos cuidados de higienização pessoal e do ambiente.	**Data/Período do Monitoramento:** Semanal – Enquanto houver rico de infecção pelo COVID 19.
10	**Cuidados e utilização de EPIs no acompanhamento familiar.**	**Forma de Execução**: Serão realizados contatos virtuais periódicos com as famílias dos acolhidos, através de telefone, vídeo chamadas, bem como atendimentos presenciais quando necessário e visitas domiciliares pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento, a fim de realizar o acompanhamento necessário. Em todos os encontros serão utilizados, pela equipe, os EPIs necessários e também fornecidos aos atendido. O atendimento será mantido, na medida do possível, visando que a resolutividade da situação da criança / adolescente acolhido não atrase em decorrência da pandemia. **Público Alvo**: Familiares ou pessoas de referência das crianças e adolescentes acolhidos na instituição. **Data/Período da Execução**: Quinzenal, ou sempre que necessário. **Materiais que serão utilizados**: Material para registros, carro, celular e computador. **Participação do Público Alvo**: A participação do público alvo se dará por meio dos próprios atendimentos.	**Metas:** Ao menos dois atendimentos por mês à cada familiar ou pessoa de referência das crianças/adolescentes acolhidas. **Indicador de Desempenho:** A manutenção dos acompanhamentos no período de afastamento social, devido às medidas preventivas à infecção do COVID 19. **Forma de Monitoramento/Aferição:** Registro da equipe técnica nos prontuários dos acolhidos. **Fonte de Verificação:** Prontuários. **Data/Período do Monitoramento:** Mensal.
11	**Aumento do apoio emocional das crianças/adolescentes.**	**Forma de Execução**: Serão programadas e pensadas, pela equipe técnica com o auxilio das educadoras, semanalmente atividades que auxiliem na recreação, condições físicas e emocionais das crianças/adolescentes acolhidas no período em que necessitem permanecer no isolamento social. Com a utilização de materiais e conceitos que respeitem o	**Metas:** Participação de 100% dos acolhidos em ao menos uma atividade proposta na semana. **Indicador de Desempenho:** O bem estar dos acolhidos tanto emocional quanto físico em período de isolamento social. **Forma de Monitoramento/Aferição:** Registro da equipe técnica nos

		desenvolvimento da faixa etária e individualidade de cada um deles. **Público Alvo**: Crianças/adolescentes acolhidos na instituição. **Data/Período da Execução**: Diariamente, enquanto houver rico de infecção pelo COVID 19. **Materiais que serão utilizados**: Materiais esportivos, de papelaria, impressos, lúdicos, de artesanato, equipamento audiovisual. **Participação do Público Alvo**: A participação do público alvo se dará por meio da adesão voluntária às atividades propostas.	prontuários dos acolhidos. **Fonte de Verificação:** Prontuários. **Data/Período do Monitoramento:** Mensal.
12	**Continuidade dos estudos e ensino à distância – atividades de educação formal e Informal**	**Forma de Execução**: Serão ofertados materiais impressos, acompanhando das orientações de cada escola e série das crianças/adolescentes acolhidas, bem como organizados horários para assistirem as aulas online e para executar as tarefas enviadas pelas escolas. Todas as atividades mencionadas serão monitoradas pelas educadoras com o auxílio e supervisão da pedagoga da entidade. Da mesma forma, serão disponibilizados recursos necessários para que haja a possibilidade de continuidade de cursos e atividades à distância em que os acolhidos possam ter participação. **Público Alvo**: Crianças/adolescentes acolhidos na instituição. **Data/Período da Execução**: Diário, exceto aos finais de semana e feriados, enquanto não retornarem as aulas presenciais. **Materiais que serão utilizados**: Material impresso, material de papelaria, livros, celular, computador, equipamentos audiovisuais. **Participação do Público Alvo**: A participação do público alvo se dará por meio das próprias atividades desenvolvidas.	**Metas:** 100% das crianças/adolescentes acolhidas inseridas na rede de ensino. **Indicador de Desempenho:** Progressão no aprendizado através do ensino à distância. **Forma de Monitoramento/Aferição:** Consultas aos registros nos prontuários, bem como das referidas escolas. **Fonte de Verificação:** Prontuários. **Data/Período do Monitoramento:** Mensal.

13	**Adequação das refeições a fim de proporcionar maior imunização e condições saudáveis das crianças/adolescentes.**	**Forma de Execução**: O cardápio da entidade será adequado pela nutricionista da entidade a fim de que através de uma alimentação apropriada as crianças/adolescentes melhorem as condições de saúde e aumentem a imunização para que tenham maior resistência, caso haja a contaminação por COVID 19. **Público Alvo**: Crianças/adolescentes acolhidos na instituição. **Data/Período da Execução**: Semanal, de acordo com a necessidade e oferta de alimentos disponíveis. **Materiais que serão utilizados**: Alimentos, cardápio semanal. **Participação do Público Alvo**: A participação do público alvo se dará durante as refeições.	**Metas:** 100% das refeições ofertadas às crianças/adolescentes acolhidas. **Indicador de Desempenho:** Preservação e cuidado com a saúde dos acolhidos. **Forma de Monitoramento/Aferição:** Consulta aos cardápios semanais da entidade. **Fonte de Verificação:** Cardápios semanais. **Data/Período do Monitoramento:** Mensal.
14	**Afastamento de funcionários que estejam no grupo de risco de vida, bem como com sintomas que coloquem em risco os acolhidos e demais profissionais.**	**Forma de Execução**: Todos os funcionários que se encontram no grupo de risco caso sejam contaminados pelo COVID 19 serão afastados, sendo concedidas férias, banco de horas ou até mesmo suspensão temporária de acordo com a MP 936, a fim de garantir a empregabilidade do funcionário durante o período de calamidade pública determinada pela Lei nº 13.979/20. Também serão garantidos os afastamentos de funcionários que apresentem sintomas e atestados para tal medida. Dessa forma, novos funcionário serão contratados de maneira temporária, dentro da legislação vigente para a garantia da assistência e cuidados de todas as crianças e adolescentes acolhidas na entidade. Durante o período de 28/03/2020 à 11/05/2020 em um momento de necessidade por afastamento de funcionárias com suspeita de COVID, houve a necessidade de contratação de uma auxiliar sem registro, co intervalos de período. **Público Alvo**: Funcionários da instituição. **Data/Período da Execução**: Sempre que se mostrar necessário, enquanto perdurar a situação de pandemia.	**Metas:** Todos os funcionários do Serviço de Acolhimento que apresentarem tais necessidades. **Indicador de Desempenho:** Índice de empregabilidade e condições de saúde dos funcionários. **Forma de Monitoramento/Aferição:** Contato com Coordenação e registros do RH da entidade. **Fonte de Verificação:** Registros do setor administrativo referente ao RH da entidade. **Data/Período do Monitoramento:** Mensal ou sempre que se fizer necessário, enquanto houver situação de pandemia.

		Materiais que serão utilizados: Legislação vigente e instrumental específico para contratações. **Participação do Público Alvo**: A participação do público alvo se dará por meio de contato com a coordenação e gestão da entidade.	

3.2. TRABALHO COMPLEMENTAR À REDE SOCIOASSISTENCIAL (COVID-19)				
Nº	**Nome da Atividade**	**Nome da Oferta Socioassistencial e Unidade que ocorrerá a Atividade[3]**	**Descrição da Atividade**	**Recursos Humanos da Oferta Socioassistencial**
1	**Isolamento**	AAMA	Quando for constatada a infecção ou sintomas persistentes a criança/adolescente será isolada e cuidada no espaço físico da República para jovens que se encontra vazio no momento.	Profissional do acolhimento a ser definido de acordo com a necessidade.

[3] **Nome da Oferta Socioassistencial e Unidade que ocorrerá a Atividade:** Informar o nome da Oferta Socioassistencial e Unidade Pública ou Organização da Sociedade Civil (OSC) que ocorrerá a atuação da equipe da Oferta.
Exemplo: Os/as educadores/as Sociais do SCFV atuarão no CRAS. Portanto, o equipamento de atuação será o CRAS/PAIF.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Instrução da Vigilância Socioassistencial nº 01 COVID-19 – Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento Humano (Município de Americana-SP) – recebido por e-mail.

Nota pública: Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional - SEI/MC - 7224617 - Nota Técnica. 20/03/2020. https://www.cassia.mg.gov.br/arquivos/nota-publica-medidas-de-prevencao-ao-coronavirus-nas-unidades-de-acolhimento-institucional-1_23081018.pdf – acessado em 13/05/2020.

Plano de Trabalho Lar Dona Anita 2020 – entregue a SASDH de Americana em dezembro/2019.

Recomendação Conjunta Nº 1 DE 16 DE ABRIL DE 2020 - Dispõe sobre cuidados a crianças e adolescentes com medida protetiva de acolhimento, no contexto de transmissão comunitária do novo Coronavírus (Covid-19), em todo o território nacional e dá outras providências. DOU - Edição Extra, publicada originalmente em 17/04/2020.

Recomendações do CONANDA para a proteção integral a crianças e adolescentes durante a pandemia da COVID-19 – http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/legis/covid19/recomendacoes_conanda_covid19_25032020.pdf - acessado em 13/05/2020.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

5.1. DADOS DO(A) PRESIDENTE(A)

Nome	Tereza Luiza Arduino Pompermayer		
Data de Nascimento		CPF	
RG		Órgão emissor/UF	
Endereço			
E-mail		Telefones	
Escolaridade		Profissão	
Período de Mandato			

5.2. DADOS DA COORDENAÇÃO

Nome	Mônica Tironi Galhardo		
Data de Nascimento		CPF	
RG		Órgão emissor/UF	
Endereço			

E-mail		Telefones	
Escolaridade		Profissão	

5.3. DADOS DO/A RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO			
Nome	Mônica Tironi Galhardo		
Data de Nascimento		CPF	
RG		Órgão emissor/UF	
Endereço			
E-mail		Telefones	
Escolaridade		Profissão	

5.4. ASSINATURAS DOS(AS) RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO		
Nome	**Função**	**Assinatura**
Mônica Tironi Galhardo	**Coordenação**	